



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

ATO Nº 01/2021
REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

CONCORRÊNCIA nº 01/2021 – Tipo MELHOR TÉCNICA, para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de publicidade e propaganda.

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – COREN-RS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 378/2021, torna público, com base no §4º, do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/10, a relação de inscritos para sorteio público que tem como objeto a seleção de 3 (três) membros para compor a Subcomissão Técnica prevista no §1º, do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/10.

1 - A relação de inscritos está organizada por candidatos com vínculo e sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o COREN-RS.

RELAÇÃO COM VÍNCULO	RELAÇÃO SEM VÍNCULO
FRANCINE MENIN - BACHARELA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	VANESSA EDUARDA TEIXEIRA MONNI - BACHARELA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANESSA LAGEMANN DREHMER – DESIGNER	KATIA CILENE MARKO ANDREUCHETTI - BACHARELA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL
RONAN DANNENBERG MARTINS BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	-
JOANNA DE OLIVEIRA FERRAZ - BACHARELA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	-

2 – A Sessão Pública para o sorteio de 03 (três) profissionais dos relacionados acima, será realizada no dia 10 de novembro de 2021, as 10h30min, na sede do Coren-RS, situado na Av. Plínio Brasil Milano, 1155-Higienópolis-Porto Alegre/RS.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

2.1 – Será observado o disposto do §2º, do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/10, no que se refere à seleção de pelo menos 1/3 (um terço) dos profissionais que não mantenham nenhum vínculo com o COREN-RS, ou seja, obrigatoriamente 01 (um) membro não poderá possuir nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Coren-RS.

3 – Conforme previsão do §5º, do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/10, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação do Item 01 mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

3.1 – A impugnação deverá ser protocolada na sede do COREN-RS, situado na Av. Plínio Brasil Milano, 1155-Higienópolis-Porto Alegre/RS, das 8h às 17h 15min.

4. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial da União e através do Site, www.portalcoren-rs.gov.br .

5. Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2021

Lucas Mattos Criscuoli

Presidente

Comissão Permanente de
Licitação

Raquel de Araújo Cavalheiro

Membro

Comissão Permanente de
Licitação

Filipe Lopes Moreira

Membro

Comissão Permanente de
Licitação